

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM  
ENFERMAGEM  
ESCOLA PAULISTA DE ENFERMAGEM  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO**

Aprovado na Comissão do Curso de Graduação em Enfermagem EPE Unifesp em 13/03/2018  
Homologado na Câmara de Graduação em Enfermagem EPE Unifesp em 21/03/2018

**DA CARACTERIZAÇÃO**

**Art. 1º** As Atividades Complementares [AC] do Curso de Graduação em Enfermagem [CGE], da Escola Paulista de Enfermagem [EPE], Universidade Federal de São Paulo [Unifesp], **são obrigatórias**. Realizadas pelo estudante nos diferentes contextos e cenários, tem por **objetivos complementar a formação profissional e ampliar o universo cultural do estudante**, previstas no Regimento da Pró-Reitoria de Graduação e no Projeto Pedagógico do Curso [PPC].

§ 1º As Atividades Complementares integram o currículo do Curso de Graduação em Enfermagem e devem ser desenvolvidas ao longo do curso, com **carga horária total de**, no mínimo, **128 horas**.

§ 2º Para fins de validação a **carga horária mínima comprovada, de qualquer atividade**, deve ser de **1 (uma) hora**.

§ 3º Para obter a carga horária de atividades complementares, o estudante deve escolher segundo as categorias descritas no artigo 2º, cujas pontuações estão detalhadas no Anexo 1, sendo vedada a concentração de horas além do percentual definido para cada categoria, considerando o total de **128h, conforme descrito no quadro abaixo:**

Tipo de Atividade	Carga Horária Máxima	Percentual
I. <b>Programas Institucionais e Projetos de Pesquisa</b>	90h	70%
II. <b>Produção/Atividades Científicas</b>	77h	60%
III. <b>Outras Atividades Científicas</b>	64h	50%
IV. <b>Atividades de Extensão</b>	77h	60%
V. <b>Ligas Acadêmicas</b>	40h	31%
VI. <b>Estágio Extracurricular</b>	40h	31%
VII. <b>Atividades Acadêmico-Culturais</b>	64h	50%
VIII. <b>Atividades de Voluntariado</b>	40h	31%

**DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**Art. 2º.** Os tipos de Atividades Complementares, válidas para obtenção das horas, do Curso de Graduação em Enfermagem da EPE – Unifesp estão detalhadas nas respectivas categorias:

- I. **Programas Institucionais e Projetos de Pesquisa:** compreendem o envolvimento do estudante em atividades investigativas, sob a orientação de um professor, visando ao aprendizado e ao desenvolvimento do pensamento, métodos e técnicas científicas e da criatividade. Inclui PIBIC; PIBITI; PIBIC-AF; PIBID; Monitoria; Jovens Talentos; PET; PET Saúde/Pró-Saúde [ver

**Categoria serão validadas no máximo 90h (70%).**

- II. **Produção/Atividades Científicas:** abrangem palestras, seminários, congressos, conferências, cursos, simpósios, sessões técnicas, exposições, jornadas acadêmicas e científicas, ou similares organizados ou não pela EPE, nos quais o estudante participar na condição de palestrante, instrutor, apresentador, expositor, mediador ou moderador, ou similar, no âmbito de abrangência do curso. Publicações aceitas como textos acadêmicos são aquelas que estão veiculadas em periódicos ou em livros relacionados à área de abrangência do Curso. **Nessa Categoria serão validadas no máximo 77h (60%).**
- III. **Outras Atividades Científicas:** inclui participação em palestras, seminários, congressos, conferências, cursos, simpósios, sessões técnicas, exposições, jornadas acadêmicas e científicas, ou similares organizados ou não pela EPE, nos quais o estudante poderá participar como ouvinte/participante; monitor ou similar. E, ainda, a realização da Prova Progresso. **Nessa Categoria serão validadas no máximo 64h (50%).**
- IV. **Atividades de Extensão:** compreende a participação em atividades realizadas em Programas e Projetos de Extensão, vinculados ou propostos pelas Pró-Reitorias da UNIFESP. Abrange prestação de serviços à comunidade em questões ligadas à cidadania, de modo a pôr em prática a função social do conhecimento. **Nessa Categoria serão validadas no máximo 77h (60%).**
- V. **Ligas Acadêmicas: compreende atividades desenvolvidas por estudantes que sejam membros efetivos de ligas.** As ligas propiciam ao estudante a oportunidade de desenvolver habilidades sob a supervisão de um professor. **Nessa Categoria serão validadas no máximo 40h (31%).**
- VI. **Estágio Extracurricular:** compreende atividades de estágio extracurricular, desenvolvidas pelo estudante em instituições conveniadas ou não, com a Unifesp, relacionado à área de formação. Favorece a complementação da aprendizagem por meio da vivência de experiências profissionais. **Nessa Categoria serão validadas no máximo 40h (31%).**
- VII. **Atividades Acadêmico-Culturais:** inclui as atividades de: a) representações em Órgãos Colegiados e Centro Acadêmico; b) Membros de Diretoria de Comissão de Formatura; c) Participar e/ou realizar Atividades Esportivas (ex.: Organização, Arbitragem e Participação em Competições Esportivas); d) Frequentar regularmente academias para condicionamento físico; e) Atividades Artísticas - ser membro da Bateria, Teatro ou Coral Unifesp e similares; f) Frequentar cinemas; teatros; shows; exposições e similares. **Nessa Categoria serão validadas no máximo 64h (50%).**
- VIII. **Atividades de Voluntariado:** compreendem atividades inerentes ao exercício de cidadania, que se traduzem numa relação solidária para com o próximo. Participação, de forma livre e organizada, na solução dos problemas que afetam a sociedade em geral. Desenvolve-se através de projetos e programas de entidades públicas e privadas com condições para integrar

voluntários, envolvendo as entidades promotoras. Corresponde a uma decisão livre e voluntária apoiada em motivações e opções pessoais que caracterizam o voluntário. **Nessa Categoria serão validadas no máximo 40h (31%).**

**Parágrafo Único:** As Cargas Horárias Máximas das Atividades Complementares, de acordo com as categorias descritas, estão discriminadas no Quadro 1 [anexo 1].

### **DA CONVALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**Art. 3º** O Requerimento do aproveitamento das Atividades Complementares [anexo 2] acompanhado da documentação comprobatória – conforme detalhado no Anexo 1, junto à Secretaria de Graduação para convalidação das horas é da responsabilidade do estudante.

**§ Único:** requerimentos com documentação incompleta não serão recebidos/protocolados pela Secretaria de Graduação.

**Art. 4º** A Câmara de Graduação designará a Comissão de Convalidação de Atividades Complementares, composta por professores representantes da 2ª, 3ª e 4ª Séries do Curso de Graduação em Enfermagem.

**Art. 5º** A Comissão de Convalidação de Horas de Atividades Complementares, receberá a documentação do estudante via Secretaria Acadêmica de Graduação, em prazo a ser estabelecido e divulgado anualmente pela Câmara de Graduação.

**Art. 6º** O requerimento do estudante será apreciado no prazo de 30 [trinta] dias úteis, a contar do último dia estabelecido para a entrega da documentação.

**Art. 7º** Compete à Comissão de Convalidação de Atividades Complementares, realizar a convalidação das horas decorrentes destas Atividades e deferir o pedido das horas pelo estudante, mediante análise da documentação apresentada, conforme Fluxo de Encaminhamento [anexo 3].

**§ 1º** - Para requisições de Atividades Complementares na 4ª série, serão analisados somente os comprovantes com data posterior à última requisição realizada pelo estudante.

**§ 2º** - Os requerimentos com documentação incorreta serão indeferidos pela comissão

**Art. 8º** Após análise e atribuição das horas válidas, a Comissão de Convalidação de Atividades Complementares envia o parecer para Câmara de Graduação que, após homologação em reunião ordinária, encaminha a documentação para a Secretaria de Graduação realizar lançamento das horas no Histórico Escolar.

**§ Único** Os requerimentos indeferidos serão enviados para Câmara, que expedirá os atos que se fizerem necessários.

### **DO REGISTRO DAS HORAS DOS PROFESSORES NA PASTA VERDE**

**Art. 9º** O Professor responsável pela Comissão de Convalidação de Horas de Atividades Complementares, elabora a Ata dos trabalhos realizados, atribui o total das horas de trabalho correspondentes a cada um dos Professores e encaminha à Câmara de Graduação para aprovação.

**§ Único** – Fica estabelecido o **máximo de 8h de trabalho**, por professor, para realização da convalidação das horas de atividades complementares

**Art. 10** A Câmara de Graduação da EPE-Unifesp, recebe as Atas dos trabalhos da Comissão de Convalidação de Horas de Atividades Complementares, e em reunião ordinária decidirá sobre a aprovação das horas de trabalho dedicadas por cada Professor integrante das Comissões, conforme parágrafo único

do Art.9º.

**§ Único** A Câmara de Graduação encaminha memorando ao Coordenador do Curso de Graduação com o total de horas de trabalho aprovadas, para cada Professor integrante da Comissão, para que se efetue o registro na Pasta Verde da UC-Atividades Complementares.

**Art. 11** O Coordenador do Curso de Graduação recebe o memorando com o total de horas de trabalho, de cada Professor aprovadas pela Câmara de Graduação conforme parágrafo único do Art.9º, e realiza o registro na Pasta Verde da UC-Atividades Complementares.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 12** Os impressos *“Formulário de Avaliação do Docente Responsável sobre Atividades Complementares Desenvolvidas nas Modalidades Iniciação Científica – Extensão – Monitoria”* e *“Formulário de Avaliação do Docente Responsável pela Liga, sobre as Atividades Complementares Desenvolvidas em Ligas Acadêmicas”*, disponibilizados pela Câmara de Graduação, devem ser preenchidos pelos responsáveis pelo Projeto/Programa/Liga, para comprovação das horas dedicadas pelos estudantes nessas modalidades de atividades complementares.

**Art. 14** Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Graduação do Curso de Enfermagem da EPE-Unifesp, a qual expedirá os atos que se fizerem necessários.

**Art. 13** Este Regulamento entra em vigor a partir de sua aprovação na Comissão do Curso e Câmara de Graduação.

**ANEXO 1 - Quadro. 1 – Distribuição das Atividades Complementares e Pontuações por Categorias**

ATIVIDADES COMPLEMENTARES	COMPROVANTE	VALIDAÇÃO MÁXIMA EM HORAS
<b>I. PROGRAMAS INSTITUCIONAIS E PROJETOS DE PESQUISA</b> Inclui PIBIC; PIBITI; PIBIC-AF; PIBID; Monitoria; Jovens Talentos; PET; PET Saúde/Pró-Saúde		<b>Máximo = 90h (70%)</b>
1.1.1. Participação em projeto de pesquisa com bolsa	Número de Registro do Projeto Formulário de Avaliação do Responsável pelo Projeto de Iniciação Científica [Formulário disponível na página da Câmara de Graduação da EPE-Unifesp - Especificar horas de cumpridas pelo aluno]	Horas de Participação, respeitado o limite da categoria
1.1.2. Participação em projeto de pesquisa sem bolsa	Formulário de Avaliação do Responsável pelo Projeto de Monitoria/Iniciação Científica. [Formulário disponível na página da Câmara de Graduação da EPE-Unifesp - Especificar horas de cumpridas pelo aluno]	Horas de Participação, respeitado o limite da categoria
I.1. Monitoria		Horas de Participação, respeitado o limite da categoria
I.2. Programa de Ensino Tutorial		Horas de Participação, respeitado o limite da categoria
I.3. Programa de Educação Pelo Trabalho/PRÓ-SAÚDE [Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde]		Horas de Participação, respeitado o limite da categoria
I.4. Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Docência	Relatório do Responsável pelo Projeto/Programa ou Certificado [Especificar horas de cumpridas pelo aluno]	Horas de Participação, respeitado o limite da categoria
I.5. Programa de Bolsa de Iniciação à Gestão PBIG/Pró-ADM		Horas de Participação, respeitado o limite da categoria
I.6. Programa Jovens Talentos		Horas de Participação, respeitado o limite da categoria
I.7. Outros		Horas de Participação, respeitado o limite da categoria
<b>II. PRODUÇÃO/ATIVIDADES CIENTÍFICAS</b>		<b>Máximo 77h (60%)</b>
1. Participação Periódico Internacional-Indexado	Cópia da 1ª. Página da Publicação	Até 77h <b>respeitado o limite da categoria</b>
2. Participação Periódico nacional-Indexado	Cópia da Publicação	Até 40h/Publicação <b>respeitado o limite da categoria</b>
3. Participação Periódico não indexado	Cópia da Publicação	20h/Publicação <b>respeitado o limite da categoria</b>
4. Participação Texto completo em anais	Cópia da Publicação	15h/Publicação <b>respeitado o limite da categoria</b>
5. Participação Resumo em anais	Cópia da Publicação	10h/Publicação <b>respeitado o limite da categoria</b>
6. Participação Livro na área [Organizador / Editor]	Cópia da Ficha Catalográfica do Livro e 1ª Página do Capítulo/Lista de Colaboradores	30h/Publicação <b>respeitado o limite da categoria</b>
7. Participação Capítulo de livro na área [Autor / Co-autor]	Cópia da Ficha Catalográfica do Livro e 1ª Página do Capítulo/Lista de Colaboradores	30h/Capítulo <b>respeitado o limite da categoria</b>
8. Apresentação Oral	Certificado da Participação	15h/cópia do certificado <b>respeitado o limite da categoria</b>
9. Apresentação Painel	Certificado da Participação	10h/cópia de certificado <b>respeitado o limite da categoria</b>
10. Apresentação em Pôster	Certificado da Participação	10h/cópia de certificado <b>respeitado o limite da categoria</b>
11. Proferir palestra, ministrar oficina ou curso	Certificado da Participação	10h/Evento <b>respeitado o limite da categoria</b>
12. Moderador/ Debatedor de mesa	Certificado da Participação	05h/Evento <b>respeitado o limite da categoria</b>
13. Organizador de Evento Científico		15h/Evento <b>respeitado o limite da categoria</b>

**ANEXO 1 - Quadro. 1 – Distribuição das Atividades Complementares e Pontuações por Categorias [cont.]**

ATIVIDADES COMPLEMENTARES [Continuação]	COMPROVANTE	VALIDAÇÃO MÁXIMA EM HORAS POR TIPO DE ATIVIDADE
<b>III. OUTRAS ATIVIDADES CIENTÍFICAS</b>		<b>Máximo 64h (50%)</b>
14. Participar (como ouvinte; monitor ou similar) em Palestras, Simpósios, Congressos e Cursos	Certificado da Participação [anexar programa]	Total Horas/Certificado [mínimo 1h] <b>respeitado o limite da categoria</b>
15. Participação Grupo de Pesquisa, Laboratório	Declaração/Certificado emitido pela Coordenação/Líder do Grupo de Pesquisa [especificar horas de cumpridas pelo aluno]	<b>Horas de Participação, respeitado o limite da categoria</b>
16. Realizar a Prova Progresso	<b>Horas computadas diretamente pela Secretaria Acadêmica, mediante comparecimento comprovado pela lista de presença</b>	<b>4h por Prova Progresso realizada</b>
17. Outros (especificar)		A definir pela Comissão de Convalidação <b>respeitado o limite da categoria</b>
<b>IV. ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>		<b>Máximo 77h (60%)</b>
1. Especificar o Projeto e Tipo de Participação com Total de Horas do Aluno	Formulário de Avaliação do Desempenho do Aluno Emitido pelo Coordenador / Orientador do Programa [disponível na página da Câmara de Graduação da EPE-Unifesp - Especificar horas cumpridas pelo aluno]	<b>Horas de Participação, respeitado o limite da categoria</b>
<b>V. LIGAS ACADÊMICAS</b>		<b>Máximo 40h (31%)</b>
1. Liga Acadêmica	Formulário de Avaliação do Docente Responsável pela Liga. [disponível na página da Câmara de Graduação da EPE-Unifesp - Especificar horas de cumpridas pelo aluno]	<b>Horas de Participação, respeitado o limite da categoria</b>
2. Demais programas semelhantes	Relatório ou Certificado [especificar horas de cumpridas pelo aluno]	<b>Horas de Participação, respeitado o limite da categoria</b>
<b>VI. ESTÁGIO EXTRACURRICULAR</b>		<b>Máximo 40h (31%)</b>
1. Estágio Extracurricular Conveniado	Declaração/Certificado da Instituição [com número total horas]	<b>Horas de Participação, respeitado o limite da categoria</b>
2. Estágio Extracurricular Não Conveniado	Declaração/Certificado da Instituição [com número total horas]	<b>Horas de Participação, respeitado o limite da categoria</b>
<b>VII. ACADÊMICO-CULTURAIS</b>		<b>Máximo 64h (50%)</b>
1. Presidência no Centro Acadêmico	Declaração emitida pelo CA	<b>Horas de Participação, respeitado o limite da categoria</b>
2. Diretoria no Centro Acadêmico	Declaração emitida pelo CA	<b>Horas de Participação, respeitado o limite da categoria</b>
3. Membro do Centro Acadêmico	Declaração emitida pelo CA	<b>Horas de Participação, respeitado o limite da categoria</b>
a) Membro Titular		
b) Membro Suplente	Declaração emitida pelo CA	<b>Horas de Participação, respeitado o limite da categoria</b>
4. Representação em Órgãos Colegiados	Declaração/Certificado do Coordenador do Órgão Colegiado	<b>Horas de Participação, respeitado o limite da categoria</b>
a) Membro Titular		
b) Membro Suplente	Declaração/Certificado do Coordenador do Órgão Colegiado	<b>Horas de Participação, respeitado o limite da categoria</b>
5. Participação em Atividades Esportivas	Declaração do Responsável/Organizador da Atividade: Especificar a Atividade e o Total de Horas do Aluno	<b>Horas de Participação, respeitado o limite da categoria</b>
a) Organização, Arbitragem e Participação em Competições Esportivas		
b) Frequentar regularmente academias de ginástica, dança e similares, para condicionamento físico	Declaração de Frequência emitido pela Academia/Estabelecimento	<b>Horas frequentadas, respeitado o limite da categoria</b>
6. Participação em Atividades Artísticas e Culturais	Declaração do Responsável pela Atividade: - Especificar a Atividade e o Total de Horas do Aluno	<b>Horas de Participação, respeitado o limite da categoria</b>
a) Ser membro da Bateria, Teatro ou Coral e similares;		
b) Frequentar cinemas; teatros; exposições; shows e similares	Comprovante - <b>canhoto original dos bilhetes de entrada, emitido pelo estabelecimento</b>	<b>Horas da atividade, respeitado o limite da categoria</b>
c) Frequentar curso de línguas	Declaração de Frequência emitido pela Escola/Estabelecimento	<b>Horas frequentadas, respeitado o limite da categoria</b>
d) Membro da Diretoria de Comissão de Formatura	Declaração emitida pelo Líder da Comissão	<b>Horas de Participação, respeitado o limite da categoria</b>
7. Outros [especificar]		<b>A definir pela Comissão de Convalidação</b>
<b>VIII. ATIVIDADES de VOLUNTARIADO</b>		<b>Máximo 40h (31%)</b>
8. Especificar [Especificar a Atividade e o Total de Horas do Aluno]	Declaração emitida pelo Líder/Organização da Atividade Voluntária	<b>Horas de Participação, respeitado o limite da categoria</b>

## ANEXO 2 – REQUERIMENTO PARA CONVALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

PROTOCOLO: \_\_\_\_\_/20\_\_

Eu, \_\_\_\_\_ aluno(a) regularmente matriculado na \_\_\_\_\_ série do Curso de Graduação em Enfermagem, RA \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ venho requerer, com base no Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Graduação em Enfermagem, da Escola Paulista de Enfermagem/Unifesp, o registro no meu Histórico Escolar, das atividades complementares.

Categorias das Atividades Complementares	Total de Atividades realizadas por categoria (Número de Atividades requeridas)	Carga Horária Total solicitada por Categoria de Atividade Complementar
<input type="checkbox"/> I. Programas Institucionais e Projetos de Pesquisa:		
<input type="checkbox"/> II. Produção/Atividades Científicas:		
<input type="checkbox"/> III. Outras Atividades Científicas		
<input type="checkbox"/> IV. Atividades de Extensão:		
<input type="checkbox"/> V. Ligas Acadêmicas:		
<input type="checkbox"/> VI. Estágio Extracurricular:		
<input type="checkbox"/> VII. Atividades Acadêmico-Culturais:		
<input type="checkbox"/> VIII. Atividades de Voluntariado:		

## Tipos de Documentos Anexados

- Certificado     Declaração     Comprovante de apresentação/frequência     Projeto  
 Relatório     Primeira página da publicação     Canhoto de bilhetes  
 Outros: \_\_\_\_\_

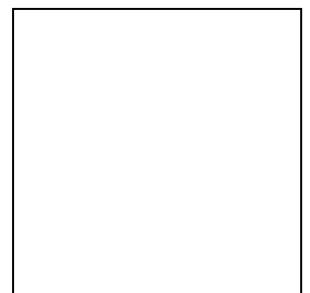
Para preenchimento da Secretaria de Graduação

PROTOCOLO: \_\_\_\_\_/2016

Recebemos de \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_

Requerimento para convalidação das Atividades Complementares

Recebido por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



Nestes termos, peço deferimento.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente

Telefone fixo (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_

**Parecer da Comissão de Atividades Complementares:**

Solicitação:  Deferida  Indeferida

Nº de horas validadas: \_\_\_\_\_ horas

Observações:

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_\_

Nome do Avaliador: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**Comissão de Acompanhamento e Convalidação das Atividades Complementares**

**Homologação da Câmara de Graduação**

Assinatura do Presidente da Câmara: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Atenção:** O estudante deverá apresentar os originais e cópias dos documentos comprobatórios.



## ANEXO 3 - Fluxo de Encaminhamento de Atividades Complementares

ETAPA/RESPONSÁVEL	AÇÃO
1. Câmara de Graduação da EPE-Unifesp	Informa anualmente aos estudantes da 3ª e 4ª séries do Curso de Graduação em Enfermagem da EPE-Unifesp o período de entrega da documentação para requerimento das Horas de Atividades Complementares.
2. Câmara de Graduação da EPE-Unifesp	Define, mediante consulta aos Departamentos da EPE-Unifesp, os Professores, dentre os que lecionem na 2ª; 3ª e 4ª séries, quais que comporão a Comissão de Convalidação de Horas de Atividades Complementares da 3ª e 4ª série.  Define o Professor responsável pela coordenação dos trabalhos da Comissão de Convalidação de Horas de Atividades Complementares
3. Secretaria do Curso de Graduação em Enfermagem	Disponibiliza, mediante solicitação individual, o formulário para entrega de Atividades Complementares.
4. Estudante	Retira o formulário de requerimento Convalidação de Horas de Atividades Complementares na Secretaria de Graduação do Curso de Enfermagem EPE-Unifesp, ou baixa o formulário da página da Câmara de Graduação.  Preenche o requerimento e entrega na Secretaria de Graduação junto com a documentação comprobatória das Atividades Complementares, em <b>envelope lacrado</b> , identificado na parte externa com nome completo, série e número de matrícula. Recebe o protocolo de confirmação de entrega.
5. Secretaria do Curso de Graduação em Enfermagem	Recebe o requerimento e documentação de Convalidação de Horas Atividades Complementares realizadas pelo estudante, em <b>envelope lacrado</b> , identificado na parte externa com nome completo, série e número de matrícula. Protocola e encaminha para a Comissão de Convalidação de Horas de Atividades Complementares.  A Secretaria receberá os requerimentos <b><u>nos prazos estabelecidos pela Câmara de Graduação da EPE-Unifesp.</u></b>
6. Comissão de Convalidação das Horas de Atividades Complementares	O Professor responsável pela coordenação dos trabalhos da Comissão de Convalidação de Horas de Atividades Complementares recebe os requerimentos e documentação dos estudantes <b>em envelope lacrado</b> e identificado na parte externa com nome completo, série, número de matrícula e convoca os membros para: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Organizar o processo de Convalidação, junto aos professores que compõem a Comissão, responsáveis por avaliar e emitir parecer individual com decisão sobre as horas totais obtidas pelo estudante de acordo com os documentos apresentados.</li> <li>• Encaminhar à Câmara de Graduação da EPE-Unifesp, todos os documentos, requerimentos e parecer de cada estudante para homologação.</li> <li>• Enviar à Câmara de Graduação da EPE-Unifesp os requerimentos deferidos e indeferidos, que expedirá os atos que se fizerem necessários.</li> </ul> Os encaminhamentos serão realizados no prazo de 30 [trinta] dias úteis, a contar do último dia estabelecido para a entrega da documentação.

**ANEXO 3 - Fluxo de Encaminhamento e Registro das Horas de Atividades Complementares (continuação)**

<b>ETAPA/RESPONSÁVEL</b>	<b>AÇÃO</b>
<b>6. Comissão de Convalidação das Horas de Atividades Complementares (cont.)</b>	<p>O Professor responsável pela Comissão de Convalidação de Horas de Atividades Complementares elabora a Ata dos trabalhos realizados, com o total de horas de trabalho de cada Professor</p> <p>Encaminha a Ata à Câmara de Graduação para aprovação das horas de trabalho de cada Professor integrante da Comissão, para registro na Pasta Verde da UC- Atividades Complementares.</p>
<b>7. Câmara de Graduação da EPE-Unifesp</b>	<p>Recebe a documentação dos estudantes e homologa as horas deferidas pela Comissão de Convalidação de Horas de Atividades Complementares, em Reunião Ordinária e encaminha à Secretaria de Graduação para composição do Histórico Escolar.</p> <p>Recebe as Atas dos trabalhos da Comissão de Convalidação de Horas de Atividades Complementares</p> <p>Em reunião ordinária decide sobre a aprovação do total de horas de trabalho de cada Professor integrante da Comissão, conforme parágrafo único do Art.9º</p> <p>Encaminha memorando ao Coordenador do Curso de Graduação da EPE-Unifesp com o total de horas de trabalho aprovadas, de cada Professor integrante da Comissão, para que se efetue o registro na Pasta Verde da UC-Atividades Complementares.</p>
<b>8. Secretaria De Graduação</b>	Recebe a documentação dos estudantes e registra as horas no Histórico Escolar.
<b>9. Coordenação do Curso de Graduação da EPE-Unifesp</b>	<p>Recebe o memorando com o total de horas de trabalho de cada Professor, aprovadas pela Câmara de Graduação, conforme parágrafo único do Art.9º</p> <p>Realiza o registro na Pasta Verde da UC-Atividades Complementares.</p>